

**Despacho
25/P/2025**

1. Pelos meus despachos exarados nos documentos com o registo n.º 03/P/2025 e 15/P/2025, de 03 de novembro e 19 de novembro de 2025, respetivamente, foi constituído o Gabinete de Apoio à Presidência;

2. Nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Regime Jurídico, Natureza, Composição e Orgânica dos Gabinetes dos Membros do Governo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5, do artigo 43.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete:

a) Ao Chefe de Gabinete a direção do Gabinete, a representação do Presidente da Câmara e a ligação aos diversos serviços municipais.

b) Ao Adjunto a representação e o apoio técnico ao Presidente da Câmara.

3. Nos termos do n.º 6, do artigo 42.º do referido regime jurídico, delego a prática de atos de administração ordinária – entendida como todos os “poderes instrumentais, preliminares e complementares” dos atos decisórios – no âmbito dos seguintes Pelouros:

a) Ao Chefe de Gabinete – Imprensa e Relações Públicas, Apoio aos Órgãos Municipais, Assuntos Jurídicos, Ordenamento do Território e Planeamento Urbanístico, Ambiente, Água e Saneamento, Gestão de Fundos Comunitários e Finanças e Património;

b) Ao Adjunto – Proteção Civil, Obras Municipais, Desenvolvimento Industrial, Habitação e Finanças e Património;

Vale de Cambra, 2 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



André Agostinho Martins da Silva